



TC 000.201/2014-6

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Mirinzal/MA

Responsáveis: Agenor Almeida Filho (CPF 237.933.173-15)

Proposta: Renotificação em novo endereço.

DESPACHO DA UNIDADE

1. Trata o processo de Tomada de Contas Especial (TCE) instaurada em razão da impugnação parcial de recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE-ME à Prefeitura Municipal de Mirinzal (MA).

Das notificações do acórdão condenatório - imputação de débito e multa

2. Por meio do Acórdão 7773/2014-TCU-2ª Câmara (peça 20), Sessão de 2/12/2014, o Tribunal julgou irregulares as contas do responsável Agenor Almeida Filho, imputando-lhes débito e multa. As comunicações da deliberação foram expedidas, conforme a seguir:

Acórdão 7773/2014-TCU-2ª Câmara, Sessão de 2/12/2014		
Responsável/Entidade	Ofício	Aviso de Recebimento
Procuradora-Chefe da República o Estado do Maranhão	0206/2015-TCU/SECEX-MA (peça 26)	Peça 31. Ciente em 5/2/2015.
Agenor Almeida Filho	0204/2015-TCU/SECEX-MA (peça 27)	Peça 30. Endereço insuficiente.
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0205/2015-TCU/SECEX-MA (peça 28)	Peça 29. Ciente em 11/2/2015.

3. Cumpre observar que embora o Ofício 0204/2015-TCU/SECEX-MA, destinado ao responsável Agenor Almeida Filho, na pessoa de sua procuradora Joana Mara Gomes Pessoa (OAB/MA 8598), tenha seu Aviso de Recebimento (AR) devolvido com a informação **“Endereço Insuficiente”** (peça 30), conforme acima explicitado, houve a **ciência tácita** do acórdão, uma vez que o responsável **recorreu em 6/1/2015** (peça 23).

Das notificações do acórdão que apreciou recurso – conhecido com negativa de provimento

4. Por meio do Acórdão 8346/2016-TCU-2ª Câmara (peça 50), Sessão de 12/7/2016, o Tribunal apreciou recursos interpostos pelo responsável, conhecendo e negando provimento. As comunicações da deliberação foram expedidas, conforme abaixo:

Acórdão 8346/2016-TCU-2ª Câmara, Sessão de 12/7/2016		
Responsável/Entidade	Ofício	Aviso de Recebimento
Procuradora-Chefe da República o Estado do Maranhão	1956/2016-TCU/SECEX-MA (peça 53)	Peça 56. Ciente em 27/7/2016.
Agenor Almeida Filho	1954/2016-TCU/SECEX-MA	Peça 58. “Desconhecido”.



Acórdão 8346/2016-TCU-2ª Câmara, Sessão de 12/7/2016		
Responsável/Entidade	Ofício	Aviso de Recebimento
	(peça 54)	
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	1955/2016-TCU/SECEX-MA (peça 55)	Peça 57. Ciente em 3/8/2016.

5. Observe-se que o Ofício 1954/2016-TCU/SECEX-MA, destinado ao responsável Agenor Almeida Filho, na pessoa de sua procuradora Joana Mara Gomes Pessoa (OAB/MA 8598), foi encaminhado para o endereço constante da procuração (peça 13), mas o seu Aviso de Recebimento (AR) retornou com a informação “**Desconhecido**” (peça 58). Em consulta feita ao cadastro nacional de advogados da OAB (peça 59), verifica-se que houve mudança no endereço da advogada, possibilitando, assim, o encaminhamento da notificação neste endereço.

ENCAMINHAMENTO

6. Diante do exposto, **determino** que seja o Sr. Agenor Almeida Filho renotificado do Acórdão 8346/2016-TCU-2ª Câmara, na pessoa de sua procuradora, Joana Mara Gomes Pessoa (OAB/MA 8598), por meio do endereço constante da consulta de peça 59, a saber “**Avenida Nina Rodrigues, n. 01, Ed. Lagoa Office, Sala 811, Ponta d’Areia, CEP 65.077-300, São Luís/MA**”, com entrega por servidor designado de forma a dar celeridade.

7. Adotadas as providências expostas no item “7”, supra, e após o retorno da respectiva ciência, encaminhar os autos ao Núcleo de Cobrança Executiva (NCbex-Secex/MA), para as providências a seu cargo.

Secex-MA, 10/4/2017.

(Assinado eletronicamente)
ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário